

Universidade Estadual de Maringá leva diversas atrações para a Expoingá 2023

A UEM participa da Expoingá 2023, que neste ano tem como tema "O Agro em Movimento", com diversas atrações. O evento, organizado pela Sociedade Rural de Maringá (SRM), ocorre entre os dias 4 a 14 de maio

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) participa no Parque Internacional de Exposições Francisco Feio Ribeiro da 49ª Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Maringá - Expoingá 2023, que neste ano tem como tema "O Agro em Movimento". O evento, organizado pela Sociedade Rural de Maringá (SRM), ocorre entre os dias 4 a 14 de maio. A UEM disponibilizará profissionais de várias áreas do conhecimento, docentes, técnicos-administrativos e estudantes ligados à instituição.

Para o reitor da UEM, Leandro Vanalli, a participação na Expoingá, ocupando vários espaços na feira, é de vital importância para mostrar ao público em geral a relevância da instituição como geradora de conhecimento e de capacitação de profissionais para o mercado de trabalho, muitos dos quais líderes em suas áreas de atuação. "A presença da universidade neste evento é uma maneira da UEM, que

pública e gratuita, mostrar à sociedade o que ela produz em ciência e inovação tecnológica como retorno aos impostos pagos pelos cidadãos e cidadãos", disse.

Nos dias 6 e 7 de maio, o Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação Manna Team, da UEM, realiza, na Expoingá, dois eventos focados em inovação, envolvendo tecnologias exponenciais e educação 5.0: o MannaAgro BootCamp, para estudantes, e o MannaGaláxias BootCamp, para professores e pesquisadores, ambos no Centro de Eventos II do parque.

Entre as palestras que serão realizadas, está a do professor do Departamento de Agronomia (DAG/UEM), Marcelo Batista, que falará sobre "Manejo de solos para grandes culturas", no Centro de Eventos II.

O objetivo é apresentar para os produtores técnicas agrônomicas sustentáveis e eficientes para atingir maiores produtividades que as



médias atuais do município, Estado e País. O solo é um componente importante no processo produtivo das lavouras. Os solos tropicais, em sua grande maioria, são ácidos e pobres em nutrientes, sendo necessário a correção (uso de calcário) e o uso de fertilizantes (sólidos e líquidos) para se obter boas produtividades.

O Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM) participa mais uma vez da ex-

posição. Neste ano o tema do seu espaço será os 35 anos que o hospital irá completar em outubro, buscando contar um pouco da sua história com exposição de fotografias. Além disso, será montado toda a estrutura que compõe as UTI's Neonatal e Pediátrica para que os visitantes possam entender com funcionam estes setores tão importantes e de referência para toda a região.

Também será levado ao Pavilhão Azul alguns dos serviços prestados no HUM, como o Banco de Leite Humano, parto humanizado, núcleo de vigilância epidemiológica, entre outros. O Hemocentro Regional de Maringá, serviço de hemoterapia do HUM, também estará presente realizando algumas orientações, esclarecendo as dúvidas, sensibilizando e conscientizando os visitantes sobre o processo da doação de sangue e cadastro para a doação de medula óssea.

O Museu Dinâmico Interdisciplinar, da Universidade Estadual de Maringá (Mudi/UEM) se une ao Centro de Ciências Agrárias (CCA) e o Núcleo de Pesquisa em Limnologia, Ictiologia e Aquicultura (Nupélia) para levar novidades para a exposição.

Segundo um dos organizadores da participação do Mudi na Feira, professor Marcílio Hubner de Miranda Neto, como o evento está cada vez mais urbano, diferente do que era antigamente, a ideia é ocupar o espaço ocioso do parque e torná-lo mais educativo para a comunidade.

Para dar conta disso, o Centro de Ciências da UEM vai levar cerca de 60 projetos, que vão se revezar em uma grande área. Alguns, porém, serão atrações fixas durante todo o evento e vão dar apoio a organizações como o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR). A área em que atua o centro ganhou o nome de "Agromuseu".

Além dessas atrações, a UEM contará com a apresentação de vários trabalhos, projetos e pesquisas.

Sanepar publica edital que busca parceiros para transformar lodo de esgoto em fertilizante

Companhia busca soluções sustentáveis para destinação do lodo gerado nas estações de tratamento de esgoto. Atualmente, nas 261 Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) da Sanepar, são gerados todo ano cerca de 266 mil toneladas de lodo desaguado



Atualmente, nas 261 Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) da Sanepar, são gerados todo ano cerca de 266 mil toneladas de lodo desaguado. A maior parte deste volume (65,5%) vai para aterros sanitários; 22% são transformados em energia elétrica em processo de biodigestão; e 13,5% são destinados para uso agrícola.

"Queremos aprimorar nossos processos visando

sustentabilidade utilizando novas tecnologias, com o objetivo de reduzir a destinação de lodo para os aterros sanitários, implementando processos mais eficazes para a secagem e tratamento do lodo, além de beneficiar esse material para a produção de insumos com valor agregado. Vamos transformar subprodutos, que geram despesa, em receitas acessórias", afirma o diretor-presidente da Com-

panhia, Claudio Stabile.

O lodo de esgoto tem grande potencial na produção de fertilizantes por ter em sua composição materiais orgânicos e nutrientes como nitrogênio e fósforo. A Sanepar selecionará propostas de rotas tecnológicas para a transformação deste material em produto viável, do ponto de vista técnico, ambiental e comercial.

O edital está publicado no site da Sanepar.



Participação Apoio
Fecomércio PR Sesc Senac IFPD Sindicatos Empregadores do comércio SENAC
Paraná Apoio
ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda
GAZETA DO POVO

Secretaria da Fazenda alerta para golpes com sites falsos para pagamentos do IPVA

Nos últimos meses foi constatado o surgimento de diversos sites fraudulentos, sendo que alguns desses copiam o layout de portais oficiais do Estado, tal como o portal do IPVA. O contribuinte deve clicar apenas em sites que tenham o domínio final "pr.gov.br"

A Secretaria da Fazenda e a Receita Estadual alertam sobre um novo golpe que está sendo aplicado em nome do órgão. Foram criados sites com domínios falsos que direcionam para um suposto sistema de pagamento do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Nos últimos meses foi constatado o surgimento de diversos sites fraudulentos, sendo que alguns desses copiam o layout de portais oficiais do Estado, tal como o portal do IPVA.

Esses sites pagam para aparecer no topo dos resultados dos sites de pesquisa. Assim, quando um contribuinte insere termos de busca para pagar o IPVA do veículo, por exemplo, os sites falsos aparecem em primeiro lugar nas buscas, levando muitos a acreditarem se tratar do portal oficial da Secretaria da Fazenda.

Caso o contribuinte preencha os formulários no site fraudulento, será emitido um QRCode falso para pagamento com Pix. Com o pagamento, o

valor será repassado para conta corrente de criminosos, sem qualquer ligação com a Fazenda do Paraná.

No caso de pagamento de IPVA, a orientação é que o contribuinte acesse o aplicativo Serviços Rápidos da Receita Estadual ou, então, o portal do IPVA. No caso de pesquisa em sites de busca, o contribuinte deve clicar em sites que tenham o domínio final "pr.gov.br", evitando clicar em anúncios com a informação de "patrocinado".

A Fazenda Estadual ainda esclarece que não encaminha correspondências e nem correio eletrônico com guias para o pagamento do IPVA. Assim, os contribuintes devem sempre gerar as guias por meio dos canais oficiais. A Secretaria já acionou a Delegacia de Crimes Cibernéticos.





TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2023

CONSIDERANDO orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitida no Acórdão n. 2298/2019, proferido pelo Tribunal Pleno da Corte ao Processo sob n. 332354/17;

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o estabelecimento de ações conjuntas entre a Câmara de Vereadores e Prefeitura do Município de Ourizona (PR), visando a cooperação técnica e apoio operacional àquele órgão público para a realização de licitações (e suas dispensas e inexigibilidades) em qualquer uma das modalidades previstas no ordenamento jurídico brasileiro - notadamente nas Leis n. 14.139/2021, 8.966/1993 e 10.520/2002 -;

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPEIS

- 2.1. Compete à Câmara Municipal de Ourizona:
i) Informar à Prefeitura, mediante ofício dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações do órgão, sobre a intenção de realizar procedimento licitatório ou contratação direta, nos termos da presente cooperação técnica;

2.1.1. Manter-se sob competência do Legislativo Municipal a atribuição de emitir pareceres (jurídico e contábil) quanto aos aspectos técnicos do procedimento, na ocasião em que se fizerem necessários.

2.1.2. Na hipótese da cláusula imediatamente supra, proceder-se-á a remessa dos autos do processo administrativo à Câmara Municipal para que o servidor responsável, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do subsequente ao protocolo, emita parecer técnico.

2.2. Compete à Prefeitura Municipal de Ourizona, mediante sua Comissão Permanente de Licitações, proceder a todos os atos de condução e instrução do processo administrativo licitatório e de contratação direta, seja na fase interna ou externa, dentre os quais, exemplificadamente:

- i) Abertura do processo administrativo pertinente;
ii) Elaboração do edital;
iii) Credenciamento dos interessados;
iv) Recebimento das propostas e da documentação de habilitação;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Em atenção ao que prescreve o art. 103, § 1º, da Lei Estadual n. 15.608/2007, o presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se assim entenderem as partes, formalizando-se o competente aditivo contratual.

4. DA RESCISÃO

4.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, bem como pela vontade de qualquer das partes manifestada em notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que não haja nenhum processo licitatório em curso.

5. DO FORO

5.1. Elege-se o Foro da Comarca de Mandaguapé, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam este instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta por 4 (quatro) páginas, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas, que a tudo presenciaram e tomaram ciência.

Ourizona (PR), quarta-feira, 03 de maio de 2023.

Assinaturas de ALEX ANIS, Presidente da C. M. Ourizona (PR) e MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal. Includes CPF and Testemunha information.

Informações de contato da Prefeitura Municipal de Ourizona: Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1591

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 89/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME.

Objeto do contrato: CONCLUSÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 350 M².

Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo no importe de 5 % sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA, com base nos termos solicitados pelo setor de engenharia e parecer jurídico.

Fundamento legal: art. 65 da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 27 de abril de 2023.

Foro: Comarca de Mandaguapé - PR

Ourizona-PR, 27 de abril de 2023.

Assinatura de MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS METAS FISCAIS E SAÚDE

Edna de Lourdes Carpiné Contín, Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, e Michele Aparecida de Lima, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 - LRF, CONVIDAM a população em geral, tanto da sede quanto do Distrito, para participarem das audiências públicas referente ao 1º quadrimestre de 2023.

- Local: Câmara Municipal de Florai
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 155
Dia: 22/05/2023
Hora: 18 horas

É oportuna, interessante e democrática a participação de todos.

Florai, 03 de maio de 2023.

Assinatura de EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTÍN, Prefeita Municipal.

Assinatura de MICHELE APARECIDA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.125, DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargo na Lei Municipal nº 712/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Anexo I (Quadro de Pessoal) da Lei Municipal nº 712, de 15 de julho de 2011, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Table with 5 columns: CARGO, HABILITAÇÃO MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO, Nº DE VAGAS, CLASSE. Row: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, Ensino Médio Completo, 40 horas semanais, 01, F.

Art. 2º Incorpora-se no Anexo II (Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo por Nível de Formação) da Lei Municipal nº 712, de 15 de julho de 2011, as atribuições do cargo de Técnico em Segurança no Trabalho, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta Lei o citado Anexo I do caput, assim descrito: ANEXO I (ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR NÍVEL DE FORMAÇÃO).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE MAIO DE 2023.

Assinatura de MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal.

ANEXO I (ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR NÍVEL DE FORMAÇÃO)

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

- Executar e controlar os Programas de Segurança no Trabalho, verificando esquemas de prevenção, apresentando sugestões e opinando sobre a viabilidade de novas medidas de segurança;
Inspeccionar locais, instalações e equipamentos observando as condições de trabalho para identificar riscos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agente ambiental agressivo ao servidor, propondo eventuais modificações nos equipamentos e instalações para eliminação e/ou seu controle;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Portaria nº 087/2023

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL à servidora BENEDITA FERREIRA DE SOUZA, CPF. Nº 732.084.779-53-PR, lotada nesta municipalidade como Auxiliar de Enfermagem, contados no período de 02/05/2023 a 30/07/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE MAIO DE 2023.

Assinatura de MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Portaria nº 088/2023

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL à servidora APARECIDA MARIA SIRIO, CPF. Nº 626.330.079-53-PR, lotada nesta municipalidade como Professora, contados no período de 03/05/2023 a 31/07/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE MAIO DE 2023.

Assinatura de MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 103/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTÍN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1600/2022:

Table with columns: Art, Descrição, Recursos Livres - Exercício Anterior, Total dos Recursos, Total Suplementação. Rows include Art 1º, Art 2º, Art 3º, Art 4º, Art 5º.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 3 de Maio de 2023

Assinatura de EDNA DE L. CARPINÉ CONTÍN, Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592

LEI Nº 1.124, DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a criação, composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho Municipal da Cidade de Ourizona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO ÚNICO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE OURIZONA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Ourizona colegiado de natureza permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de propor diretrizes para formulação e implementação da política Municipal de desenvolvimento urbano.

Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade de Ourizona é responsável pelo acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal, e demais planos, projetos e programa de desenvolvimento Municipal.

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Ao Conselho Municipal da Cidade de Ourizona, compete:

- I - Propor diretrizes, instrumentos, programas, normas e prioridades da política Municipal de desenvolvimento urbano;
II - Acompanhar e avaliar a implementação dos planos e da política Municipal de desenvolvimento urbano, em especial as políticas de gestão do uso do solo urbano, habitação, saneamento básico, meio ambiente, de transporte e mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal da Cidade de Ourizona é composto pelos seguintes membros, organizados por segmentos, de forma paritária:

- I - Gestores, administradores públicos e legislativos (Estaduais e Municipais);
II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano;
III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano;

§ 1º Cada vaga inclui 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro suplente.
§ 2º Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Ourizona, os órgãos e entidades indicados neste artigo e eleitos durante a Conferência Eletrônica da Cidade de Ourizona.

Art. 5º O Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal da Cidade de Ourizona personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

Art. 6º As entidades, titulares e suplentes, de que tratam os incisos I a IV, serão designados em ato do Chefe do Executivo Municipal no primeiro mandato, sendo os posteriores por meio de Resolução do próprio Conselho.

Art. 7º Os membros do Conselho Municipal da Cidade de Ourizona terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser conduzidos desde que por meio de processo participativo.

Art. 8º No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no art. 4º para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir-se entre vagas de Conselheiros titulares e suplentes.

Art. 9º As entidades, titulares e suplentes, de que tratam os incisos III a VI do art. 4º desta Lei, poderão ser substituídas por ocasião da realização de conferência, a ser convocada pelo Conselho Municipal da Cidade de Ourizona.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Ourizona designará por meio de Decreto os representantes dos órgãos e entidades que participarão do primeiro mandato do Conselho Municipal da Cidade de Ourizona.

SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO

SUBSEÇÃO I DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 7º O Conselho Municipal da Cidade de Ourizona contará com o assessoramento dos seguintes comitês técnicos:

- I - Habitação;
II - Saneamento e Meio Ambiente;
III - Transporte e Mobilidade Urbana;
IV - Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

SUBSEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE OURIZONA

Art. 8º O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Ourizona será, preferencialmente, presidido por representante do órgão/departamento de planejamento da Prefeitura Municipal.

Art. 9º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Ourizona:

- I - Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II - Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
III - Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;

SUBSEÇÃO III DAS DELIBERAÇÕES

Art. 10. O Conselho Municipal da Cidade de Ourizona deliberará mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 11. O Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Ourizona será aprovado na forma definitiva por resolução.

Art. 12. O Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Ourizona disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que compõem sua estrutura.

SUBSEÇÃO IV DOS RECURSOS E APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE OURIZONA

Art. 13. Caberá ao órgão ou setor responsável pelo planejamento Municipal promover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidade de Ourizona.

Art. 14. As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Ourizona e dos comitês técnicos poderão integrar a conta de dotações orçamentárias Municipais.

Art. 15. A participação no Conselho Municipal da Cidade de Ourizona e nos comitês técnicos, serão consideradas funções de relevante serviço público e não serão remuneradas.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE MAIO DE 2023.

Assinatura de MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal.



Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80

NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Novo Esperança: A Churrascaria Panificadora Cook, Auto Posto Seda Alvorada II, Panificadora A Predileta, Nova Líder Pastelaria, Panificadora A Preferida Ourizona, Mercado Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Mercado Vieira, Merceria Nossa Senhora Aparecida, Paracitá, Panificadora Paranapoema, Auto Posto Paraná, Panificadora Evangelista, Presidente Castelo Branco, Loterias Faraoni, Santo Inácio, Açougue São José, Restaurante e Lanchonete 'O Costelão', Santa Inês, Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Ivaí, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmadin, Uniflor, Distribuição Avulsas, Distrito de Fiorópolis, Venda do José Baixinho.

MUNICIPIO DE SANTO INACIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 036/2023
Símula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A.

Table with columns: Suplementar, Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, and EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, no termo do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para as fontes de recursos especificadas a seguir:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes Recargas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros and Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, nos respectivos fontes de recursos e valores citados a seguir:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes Recargas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros and Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 07 de abril de 2023.
GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SANTO INACIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 035/2023
Símula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A.

Table with columns: Suplementar, Descrição, Valor. Includes DEPARTAMENTO DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, and EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, no termo do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes Atenção Básica - Federal.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citados a seguir:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes Atenção Básica - Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 21 de abril de 2023.
GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SANTO INACIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 037/2023
Símula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A.

Table with columns: Suplementar, Descrição, Valor. Includes DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, and INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, no termo do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes Conv. Patruha Mecanizada MAPA2020 - FT 790.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citados a seguir:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes Conv. Patruha Mecanizada MAPA2020 - FT 790.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 27 de abril de 2023.
GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SANTO INACIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 038/2023
Símula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A.

Table with columns: Suplementar, Descrição, Valor. Includes DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS, DIVISÃO DE OBRAS, and REPARAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CALÇADAS.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, no termo do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para as fontes de recursos especificadas a seguir:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias and CIDE (Lei 10896/04, art. 1ºB).

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, nas respectivas fontes de recursos e valores citados a seguir:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias and CIDE (Lei 10896/04, art. 1ºB).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 27 de abril de 2023.
GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1270

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023
DISPENSA 17/2023-PMO
Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: BENTO UNIVERSO DEBRINO.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor: R\$ 11.685,00 (Onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2023.
OURIZONA-PR, 03 de maio de 2023.
MANOEL RÓDRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1270

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023
DISPENSA 17/2023-PMO
Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PAUCANDU - COPROFAP.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor: R\$ 34.960,50 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2023.
OURIZONA-PR, 03 de maio de 2023.
MANOEL RÓDRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1270

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023
DISPENSA 17/2023-PMO
Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MICHEL VERZOLA MONTANHER.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor: R\$ 23.150,00 (Vinte e três mil cento e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2023.
OURIZONA-PR, 03 de maio de 2023.
MANOEL RÓDRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1270

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023
DISPENSA 17/2023-PMO
Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIÃO PROFLORA.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor: R\$ 14.908,50 (Quatorze mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2023.
OURIZONA-PR, 03 de maio de 2023.
MANOEL RÓDRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1270

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023
DISPENSA 17/2023-PMO
Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: WESLEY FERNANDES BRAZ.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor: R\$ 12.738,00 (Doze mil setecentos e trinta e oito reais).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2023.
OURIZONA-PR, 03 de maio de 2023.
MANOEL RÓDRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1270

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2023.
Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:
Art. 1º Designar o servidor Fernanda Aparecida Dragunski, função Nutricionista para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Destinados à Merenda Escolar.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993);
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações em concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

OURIZONA, 17 de março de 2023.
Vicínio Francisco Rizzato
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2023
Processo Adm.: 002023
Data de Processo: 23/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 50/2023
b) Nr. Licitação: 17/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação
d) Data de Homologação: 03/05/2023
e) Objeto da Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE.

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Bolacha Casa Com - Emb. 1 kg.

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Polpa Frutas - sabores - pct 3kg.

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Bolacha Casa Com - Emb. 1 kg.

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Polpa Frutas - sabores - pct 3kg.

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Bolacha Casa Com - Emb. 1 kg.

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Polpa Frutas - sabores - pct 3kg.

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Bolacha Casa Com - Emb. 1 kg.

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Polpa Frutas - sabores - pct 3kg.

OURIZONA, 03 de Maio de 2023.
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Endereço: Rua Bela Vista, 1.014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Senhor JOSÉ BASNI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 6º, XII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 25/2023
b) Nr. Licitação: 4/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação: 03/05/2023
e) Objeto da Licitação: REGIÃO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses.

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses.

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes em pó, a base de proteínas lá.

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil anti regurgitação - Fórmula infantil para l.

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Complemento alimentar a base de proteína isolada de soja, se.

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil de 0 a 12 meses) hipocalórica a base de

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos,

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada d

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Composito lácteo com óleos vegetais e fibras, fonte de cálcio

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Composito lácteo com óleos vegetais e fibras. Contém soro de

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, acres

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, normo

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hiper

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO Crealina Monohidratada. Sem glúten. Embalagem 50.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO Composto natural, obtido da pasteurização e da 50.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes FÓRMULA INFANTIL para lactentes de 0 a 6 meses, contém 200.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. à base de p

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. à base de p

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO ALIMENTAR - Método de proteína de alto valor 150.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO NUTRICIONAL em pó, sem sabor, para pessoas > 200.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. à base de p

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. à base de p

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO ALIMENTAR - Método de proteína de alto valor 150.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO NUTRICIONAL em pó, sem sabor, para pessoas > 200.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. à base de p

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. à base de p

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO ALIMENTAR - Método de proteína de alto valor 150.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO NUTRICIONAL em pó, sem sabor, para pessoas > 200.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. à base de p

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. à base de p

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO ALIMENTAR - Método de proteína de alto valor 150.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO NUTRICIONAL em pó, sem sabor, para pessoas > 200.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. à base de p

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. à base de p

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO ALIMENTAR - Método de proteína de alto valor 150.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO NUTRICIONAL em pó, sem sabor, para pessoas > 200.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. à base de p

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. à base de p

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO ALIMENTAR - Método de proteína de alto valor 150.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO NUTRICIONAL em pó, sem sabor, para pessoas > 200.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. à base de p

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. à base de p

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO ALIMENTAR - Método de proteína de alto valor 150.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes SUPLENTO NUTRICIONAL em pó, sem sabor, para pessoas > 200.000 UN

Table with columns: Participante, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. à base de p

OURIZONA, 03 de Maio de 2023.
Assinatura do Responsável

UNIFLOR
Fundação para uma cidade Melhor
PORTARIA Nº 085/2023

O Senhor JOSÉ BASNI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII do artigo 72, e pelo inciso "c" do inciso II, do Artigo 82, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE
CONCEDER ao Servidor "ALEXANDRE FRANZONI" portador da cédula de identidade RG: Nº. 11.054.981-4/9P, matrícula nº 20127, lotado no Departamento de Obras, e no cargo efetivo de Eletricista, 30 (Trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 29/12/2021 a 27/12/2022 partir do dia 02/06/2023 até 31/06/2023 devendo retornar dia 01/06/2023.

CONCEDER ao Servidor "ALEXANDRE FRANZONI" portador da cédula de identidade RG: Nº. 11.054.981-4/9P, matrícula nº 20127, lotado no Departamento de Obras, e no cargo efetivo de Eletricista, 30 (Trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 29/12/2021 a 27/12/2022 partir do dia 02/06/2023 até 31/06/2023 devendo retornar dia 01/06/2023.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOSÉ BASNI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SANTO INACIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024
PORTARIA 089/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INACIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
NOMEAR o sr. MATHEUS SUEO TAFARELO TAKEDA matrícula 158432, CPF-064.007.899-01 RG. 105717318 SESP.PR, do cargo comissionado na função de DIREÇÃO E ACESSORAMENTO TECNICO-CC-4 - comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVA a partir do dia em de Abril de 2023 até



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTO INÁCIO**
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 105/2023

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
IEDA DOS SANTOS MARTINS MATRICULA 3442 RG 76797854 SESP PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	15	TS
MELISSA VIEIRA DE LIMA MATRICULA 3436 RG-10.333.440-3 SESP PR	AGENTE SAUDE	15	16	TS

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

T- prova de título

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço



GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTO INÁCIO**
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 106/2023

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
ELIANA ABRANTES DA ROCHA VIEIRA MATRICULA 3516 RG-7.630.807-1 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	08	TS

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

T- prova de título

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço



GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTO INÁCIO**
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 107/2023

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
MICHELE BRAGATTO NIGRA MATRICULA 3526 RG- 124290627 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14	TS

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de 2023.

T- prova de título

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço



GENY VIOLATTO

Prefeita municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ**
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 108/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
PATRICIA MARTINS DE BEÇA MATRICULA 15748 RG- 8.341.733-1 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09	10	TS
AMANDA DOS SANTOS MATRICULA 15750 RG 11.001.159-8 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	06	TS

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

E- ESCOLARIDADE

TS-TEMPO DE SERVIÇO

T- PROVA DE TITULO



GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ**
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 109/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
CLEONICE APARECIDA DE LIMA SILVA MATRICULA 15752 RG- 6.985.072-3 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	08	TS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA MATRICULA 15529 RG-6.608.398-5 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09	10	TS

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço



GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ**
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 114/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
SANDRA REGINA MACIERO BRAGATTO MATRICULA 15543 RG-5.183.029-6 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	08	TS
FRANCIELI DE OLIVEIRA MESQUITA MATRICULA 15734 RG 7.976.229-6 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	09	TS

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

E- ESCOLARIDADE

TS-TEMPO DE SERVIÇO

T- PROVA DE TITULO



GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ**
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 115/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
GISELE CRISTINA DA SILVA BARROS MATRICULA 15745 RG- 11.001.163-6 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	09	TS
ILZA RIBEIRO DOS SANTOS MATRICULA 15746 RG- 8.319.024-8 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	06	TS

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

E- ESCOLARIDADE

TS-TEMPO DE SERVIÇO

T- PROVA DE TITULO



GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bela Vista, 1011
Tel: 44.3276-1903
CEP: 87170-000 - Ourizona-PR
email

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OURIZONA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, MEDILAR IMPORT E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES AS.

O MUNICÍPIO DE OURIZONA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.672/0001-07, com sede na Rua Bela Vista nº 1014, denominado MUNICÍPIO, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Manoel Rodrigo Amado, brasileiro, casado, CPF nº 049.090.889-62, RG nº 7.643.329-1, residente e domiciliado em Ourizona/PR, de um lado, e, de outro lado, MEDILAR IMPORT E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, com sede Rua Norberto Otto Wild,420 - Vera Cruz RS, bem assim o que estabelece o art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do contrato institucional nº 01.2013.112

1.1. - Constitui objeto do contrato administrativo nº 003/2023, o pagamento da nota fiscal nº 000817986.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2023, a nota fiscal nº 000817986, decorrentes do processo eletrônico nº 39/2021 sob ata de registro nº 04/2022, emitidas antes do término do referido contrato, porém a empresa encaminhou as notas ao departamento de saúde, onde esta reenviou a nota ao setor responsável, e o servidor não soube explicar e porquê da nota não ter sido liquidada. Tendo em vista as análises contábil e jurídica levadas a efeito no bojo do processo administrativo 003/2023 - do Município de Ourizona.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Repactuação - CCT 2015 e das diferenças apuradas pelo Departamento de Serviços Corporativos (SARH/SSDA/DESC)

3.1. - Considerando que o parecer contábil exarado às fls. 13 do processo administrativo nº 003/2023, aprovou o valor constante da nota fiscal nº 000817986, devendo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de **138,00** (Cento e trinta e oito reais).

3.2. - Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado no item 3.1 supra em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2023, em prestação única ou de forma parcelada, cabendo às partes signatárias definir, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3. - Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO, continuando a fazer jus ao recebimento do crédito remanescente.

3.5. - Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 260.07001.2046 - 3.3.90.30.00.00

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Ourizona, 27 de abril de 2023.



MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



NATALIA ROBERTA VOLPATO
Secretaria de Administração



MEDILAR IMPORT, E DISTR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1011 - Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 089/2023

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor THIAGO JOSE BATISTA, CPF 055.846.959-04, lotado como Secretário de Cultura Esporte e Lazer, compreendido no período de 03/05/2023 a 17/05/2023 referentes ao período aquisitivo de 15/03/2022 a 15/03/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE MAIO DE 2023.



MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ**
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 112/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
REGINALDO CALORI MATRICULA 15736 RG- 3466852-3	OPERADOR DE MAQUINAS	29	30	TS
CARLOS NILTO DE ASSUNÇÃO MATRICULA 15737 RG-868027090 SSP SP	PEDREIRO	16	17	TS

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

POS-graduação

TS-Tempo de serviço

T- prova de títulos



Geny Violatto

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ**
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 113/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
TAIS APARECIDA DE ARAUJO MATRICULA 15537 RG-8.920.800-9 SESP PR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26	27	TS
LUCIO KEUI KOGA MATRICULA 15546 RG-1.898.314 SSP PR	ENCARREGADO SETOR PESSOAL	29	30	TS

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

E- ESCOLARIDADE

TS-TEMPO DE SERVIÇO

T- PROVA DE TITULO



GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 16.729.975/0001-62
CONTRATO Nº. 74/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, fórmulas alimentares (fórmulas infantis, suplemento alimentar para idosos e dietas interais) e fráguas geritárias...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço global do fornecimento e o objeto deste Contrato é de R\$136.518,21 (cento e trinta e seis mil quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos)...

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constitui direito de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Entregar/Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 24/2022 e da Cláusula Primeira deste instrumento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Acompanhar a execução do contrato;
b) Promover a fiscalização da execução contratual, por intermédio do Fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e atuação sobre a eventual instauração de processo preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARÁGRAFO QUARTO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº. 12.846/2013, ocorrerão sob rito nacional de interdição administrativa.

PARÁGRAFO QUINTO - O procedimento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem participação de agente público.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em liquidação ou judicial, consoante o que for determinado e a ampla defesa do licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato não importa em cessação de vínculo de emprego, sendo que a eventual diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente contrato não será considerado como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA NONA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA NONA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA - A nulidade da contratação opera efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

TOTAL: 136.518,21

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela a Prefeitura do Município de Uniflor/PR (art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93).

3.2. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada, sendo que a eventual diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

3.3. A Contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido apresentadas em virtude de inadimplência ou inadempimento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

3.4. Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Segurança Social (INSS).

3.5. Ocorrendo atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuído à Contratada, incidirá correção monetária, com base no índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) "pro rata diem", e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata diem", em relação ao atraso efetuado, (art. 40, XIV, "c" e "d" da Lei nº. 8.666/93).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na prova deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o prego (eletrônico) nº. 24/2022 e o correspondente contrato são provenientes dos recursos orçamentários por conta da seguinte dotação:

Table with 4 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional Programática, Fonte de recurso

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Segurança Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas, Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PREÇO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES:
4.1. A entrega do objeto será formalizada através de AF - Autorização de Fomento, e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, conforme solicitação do Departamento de Saúde desta Prefeitura Municipal de Uniflor.

4.2. A Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos objetos solicitados, no local informado pela Contratante.

4.3. Apresentar o medicamento com embalagem em perfeito estado, sem condições de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação de conteúdo, validade, prazo de validade, lote, lote de fabricação, número do lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a Resolução RDC nº 9 de 02/01/2001, RDC nº 71 de 22/12/2009.

4.4. As bulas deverão estar em conformidade com o Regulamento Técnico aprovado pela Resolução RDC nº 47 de 08 de setembro de 2009 da ANVISA, que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes ou profissionais de saúde.

4.5. As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do objeto é de total responsabilidade da Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.
Prazo de validade de no mínimo 02 (dois) meses do prazo de validade total. Os Produtos/serviço entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição deste Edital, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamentos dos materiais.

A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recebida, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

UNIFLOR-PR, 02 de Maio de 2023.

MARYVONE Assinado de forma digital por MARYVONE APARECIDA PERONI

MUNICÍPIO DE UNIFLOR Assinado de forma digital por PREFEITO MUNICIPAL

MARYVONE Assinado de forma digital por MARYVONE APARECIDA PERONI



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 116/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18, 19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NÍVEL ANTES	NÍVEL ATUAL	TIPO
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA MATRICULA 15538 RG- 14.632.050 SSP SP	MAGAREFE DE SERVIÇOS GERAIS	09	10	TS
VALDIR ALVES DE SOUZA MATRICULA 15539 RG- 4.168.045-8 SESP PR	MAGAREFE DE SERVIÇOS GERAIS	09	10	TS

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

E- ESCOLARIDADE 
TS-TEMPO DE SERVIÇO GENY VIOLATTO
T- PROVA DE TÍTULO Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 117/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18, 19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NÍVEL ANTES	NÍVEL ATUAL	TIPO
ANDREA MARIA ARAGÃO DOS SANTOS MATRICULA 15744 RG 22.917.712-8 SSP SP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	05	TS
JAIR GONÇALVES DOS SANTOS MATRICULA 15741 RG- 37.616.534-0 SSP SP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	06	TS

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

E- ESCOLARIDADE 
TS-TEMPO DE SERVIÇO GENY VIOLATTO
T- PROVA DE TÍTULO Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 118/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18, 19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NÍVEL ANTES	NÍVEL ATUAL	TIPO
GUIOMAR BATISTA FILIPIN MATRICULA 15532 RG 3.770.835-6 SSP-PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	08	TS
EDSON FERNANDO MACHADO DA SILVA MATRICULA 15733 RG-8.020.672-0 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	09	TS

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

E- ESCOLARIDADE 
TS-TEMPO DE SERVIÇO GENY VIOLATTO
T- PROVA DE TÍTULO Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 119/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

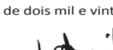
RESOLVE:

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18, 19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NÍVEL ANTES	NÍVEL ATUAL	TIPO
ROSILENE BARBOSA PEREIRA MATRICULA 15753 RG-4.338.792-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	09	TS
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS DE PAULA MATRICULA 15541 RG-8.958.299-7 SESP PR	GARI	06	07	TS

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

POS –graduação 
TS-Tempo de serviço
T- prova de título GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 120/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18, 19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NÍVEL ANTES	NÍVEL ATUAL	TIPO
VALDIRENE AP. CAVALHEIRO MATRICULA 15527 RG-8.132.457-3 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	09	TS
ZELIA GARCIA MATRICULA 15528 RG-6.863.728-7 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	07	TS

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

E- ESCOLARIDADE 
TS-TEMPO DE SERVIÇO GENY VIOLATTO
T- PROVA DE TÍTULO Prefeita Municipal

E- escolaridade



CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tel. (44) 3332-1398
Rua Comendador Francisco Manoel de Medeiros, nº 191 - Centro - CEP: 84700-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO 008/2023

SÚMULA: PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAGUAJÉ

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de ITAGUAJÉ-PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar nº 001/2023, nos seguintes termos: o CMDCA de Itaguajé, concluiu pela perda de mandato da Conselheira Tutelar E. G. B. F., nos termos do Art. 75, III da Lei Municipal nº 903/2014, por praticar, reiteradamente, ato incompatível com o cargo, infringindo especialmente o Art. 37, incisos I e III da Lei Municipal 903/2014, e que, conforme art. 78 da Lei Municipal nº903/2014, Publique-se nos termos do art. 78 § 15º da Lei Municipal 903/2014.

Itaguajé, 28 de abril de 2023.


SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO
Presidente do CMDCA de Itaguajé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DO ART.9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPRESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADOR ALEX ANIS E PELO PREFEITO MUNICIPAL MANOEL RODRIGO AMADO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 26 DE MAIO (SEXTA-FEIRA), COM INÍCIO ÀS 10:00 HS PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO PERANTE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona, 03 de maio de 2023.


Alex Anis
Presidente do Legislativo


Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/2023

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 17/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 03/05/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME

CNPJ Nº: 23.121.920/0001-63

ENDEREÇO: No Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes nº434- Sala Comercial-Zona 05- CEP: 87.015-200

Objeto do Contrato: Aquisição de material hospitalar, para atender o Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R\$53.675,08 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 03 de Maio de 2023.


JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 152 / 2023- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 23 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação em caráter emergencial de uma empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada para as escolas municipais para o ano de 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº23/2023 - PMM. A empresa: STOP SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 33.596.251/0001-30

Valor: R\$ 230.000,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguáçu, 04 de Maio de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



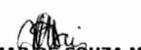
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 06 de Fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de maio de 2023, às 09h00min horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 16/2023.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022**

Jardim Olinda, 03 de maio de 2023.


LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 122/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18, 19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NÍVEL ANTES	NÍVEL ATUAL	TIPO
LUZIA ROSA DE O.LIMA MATRICULA 15530 RG-4.767.046-2 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	07	TS
ZILDA PEREIRA DE CRISTO SANTOS MATRICULA 15542 RG 9.867.941-3 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	14	TS

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

E- ESCOLARIDADE 
TS-TEMPO DE SERVIÇO GENY VIOLATTO
T- PROVA DE TÍTULO Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA LICITACÃO 29/2023

DATA: 03/05/2023 PROTOCOLO: 49 / 2023 PROCESSO: 49

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LOGAN ALENCAR DOS ANJOS - ME

CNPJ: 22.110.187/0001-19 Insc. Estadual: 1

Endereço: AV PARANAPANEMA, 366 CEP: 87.680-000

Bairro: CENTRO Cidade: Paranapoema - PR

Telefone:

OBJETO

prestação de serviços de aulas de violão e violão para crianças, adolescentes e adaptada para 3ª idade para o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Assistência Social em que justificadamente solicita a contratação da empresa Logan Alencar dos Anjos - ME para a prestação de serviços de aulas de violão e violão para crianças, adolescentes e adaptada para 3ª idade para o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, pelo valor de R\$ 1.776,00 (mil setecentos e setenta e seis reais) mensais totalizando R\$ 14.208,00 (quatorze mil duzentos e oito reais) (08 meses x R\$ 1.776,00), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver sido orçamento suficiente para a despesa, conforme atestado pelo Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa Logan Alencar dos Anjos -ME para a prestação de serviços de aulas de violão e violão para crianças, adolescentes e adaptada para 3ª idade para o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, pelo valor de R\$ 1.776,00 (mil setecentos e setenta e seis reais) mensais totalizando R\$ 14.208,00 (quatorze mil duzentos e oito reais) (08 meses x R\$ 1.776,00), pelo período de 08 (oito) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.132/2021, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
070030823001260053390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0700408241001027143390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

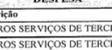
Lot	Ordre	Item	Descrição	Unidade	Qtdde	V. Unitário	V. Total
1	1	27654	PROFESSOR DE MÚSICA E AULAS DE VIOLÃO, VIOLAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, POR DIAS VEZES NA SEMANA, TOTALIZANDO 48 HORAS NO MÊS	UN	8,00	1.776,00	14.208,00

Total: 14.208,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666-93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023
ID CONTRATO 1536-2023

PROCESSO ADM 49-2023

CERTAME DISPENSA 29-2023

CONTRATO 74-2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: LOGAN ALENCAR DOS ANJOS - ME

OBJETO: prestação de serviços de aulas de violão e violão para crianças, adolescentes e adaptada para 3ª idade para o atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

DO VALOR TOTAL: R\$ 14.208,00 (quatorze mil duzentos e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.082.3.001.26005.3390390000 – 11934 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

07.004.082.41.001.02714.3390390000 – 11934 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 03 de maio de 2023 e 03 de janeiro de 2024.

Fiscal do Contrato: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social – Luciene Moraes de Souza

DO FORO: